



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Economia e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

Prorroga prazos de opção do IPTU de 2.018 com desconto de 10%

Everson Demarchi, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a necessidade de conceder mais tempo para os munícipes que desejam optar por não receber o carnê de IPTU de 2.018, efetuando a impressão dos boletos para benefício do desconto de 10% para pagamento em cota única sobre o total lançado, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 09 (nove) do corrente mês de fevereiro de 2.018 o prazo para opção a que se refere o artigo 2º c/c inciso I do artigo 1º do Decreto 13.658, de 13 de janeiro de 2.018 para contribuintes efetuarem a opção por não receber carnê de pagamento do imposto, efetivando-se a notificação do lançamento e impressão do boleto para pagamento via internet para posterior possibilidade de pagamento do total lançado em cota única até a data do vencimento aplicando-se o desconto de 10% (dez por cento) sobre o total lançado.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de fevereiro de 2.018

Everson Demarchi
Secretário Municipal de Economia
e Finanças